

PORTARIA Nº 522/2022/GAB/EMSERH, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 602/2022-GCC/EMSERH – C&E GESTÃO, referente ao Processo Administrativo nº 251672/2021-EMSERH conforme quadros abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA	4268	SUPERVISORA DE INFRAESTRUTURA
SUPLENTE: MYLENA BARRETO SANTOS FERREIRA	9294	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JR.	3431	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES	2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: NIDIANE BARRETO SANTOS	568	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: LENYSE LEAL	12709	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA	1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: EUDIANE CARVALHO DA S. SOUSA	669	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: RENATO PINTO CAMPÊLO	11267	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: SIVONEIDE DUARTE ROCHA	13233	ANALISTA ADMINISTRATIVO

FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
TITULAR: RAFAELA DE SOUSA BARROS	11665	DIRETORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: JAMILLE RAFAELE NERES MOURA	11664	DIRETORA GERAL
SUPLENTE: MARCOS MICHEL PITOMBEIRA DA SILVA	-	DIRETOR CLÍNICO

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 602/2022-GCC/EMSERH - C&E GESTÃO, referente ao Processo Administrativo nº 251672/2021-EMSERH tem como objeto serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B e E, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender a demanda para atender a demanda da Policlínica de Codó.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 602/2022-GCC/EMSERH - C&E GESTÃO, referente ao Processo Administrativo nº 251672/2021-EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 602/2022-GCC/EMSERH - C&E GESTÃO, referente ao Processo Administrativo nº 251672/2021-EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 25 DE OUTUBRO DE 2022.



MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH -